



## Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

### **Autógrafo nº 33.985**

Projeto de lei nº 726, de 2024

Autoria: Oseias de Madureira – PSD e Rafa Zimbaldi – CIDADANIA

**Estabelece o direito ao atendimento prioritário para vacinação ou imunização às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na forma que especifica.**

### ***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º - Fica estabelecido o direito ao atendimento prioritário para vacinação ou imunização às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em estabelecimentos públicos e privados que desempenhem tal atividade no Estado de São Paulo, devendo ser assegurado tratamento adequado e respeitoso às suas necessidades individuais.

Parágrafo único - Fica autorizada a implantação de sistema de agendamento para a realização do atendimento referido no caput do artigo.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá expedir normas complementares para a fiel execução da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente